

Projeto de Lei nº 02/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4552 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 360.384,40 (trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 360.384,40 (trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05 Educação  
05.03.00 Educação Básica- FUNDEB  
3.3.50.43.00.12.361.2001-2345-02-2620000 Subvenções Sociais... R\$ 360.384,40.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de fevereiro de 2013.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de fevereiro de 2013

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária